



LEI Nº 7625

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal n.º 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere a alteração da classe salarial do cargo de Técnico em Enfermagem.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Municipal n.º 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere à referência salarial do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme segue:

Anexo I - Estrutura de Cargos

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA				
CARGO	NÍVEL	CLASSE	FUNÇÃO/ATIVIDADE	REQUISITOS DO CARGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	A14	- Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; - Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; - Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; - Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; - Demais atividades correlatas.	ESCOLARIDADE: Ensino médio completo. FORMAÇÃO: Curso Técnico de Enfermagem, legalmente reconhecido. Registro no Conselho de Classe correspondente. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
	II	A16		
	III	A18		
	IV	A22		



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel,

04 ABR. 2024

Leonardo Paranhos da Silva,

Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3766 Em 05/04/2024

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14.322 Em 06/04/2024